



**CONSIDERANDO** que o falecimento de **PEDRO EMÍLIO DA SILVA PASSOS** no dia 07 de março de 2018 na cidade de Vitória da Conquista - BA, tendo prestando relevantes serviços de interesse público enquanto presidente do Conselho Municipal de Educação de Vitória da Conquista e vice-presidente da Liga Conquistense de Desportos Terrestres (LCDT).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Luto Oficial, por 03 (três) dias, pelo falecimento de **PEDRO EMÍLIO DA SILVA PASSOS**, ocorrido no dia 07 de março de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, Bahia, 08 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 18.477, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), com recursos oriundos com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, inciso I, a.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 08 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNID ADE ORÇ AMÊN TÁRI A	PROJ ETO / ATIVI DADE	ELEM ENTO	FR	ACRÉ SCIM O (R\$)	DECR ÉSCI MO (R\$)
2803	08122 01231 .091	3.3.90 .39 - Outros Serviços de Terceiros -	24	0,00	6.250,00



	Pessoa Jurídica			
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>0,00</b>	<b>6.250,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO / ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3101	15452 01612 .113	4.4.90 .51 - Obras e Instalações	24	6.250,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>6.250,00</b>	<b>0,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 6.250,00**

**DECRETO Nº 18.479, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

Altera o Decreto 18.081 de 23 de agosto de 2017 para dispensar e designar membros da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art.75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal 8.666, de 1993;

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam dispensados da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria

Municipal de Saúde os servidores públicos a seguir:

**I – Cláudio Correia da Costa**, matrícula 09-10663-9, presidente;

**II – Rose Mary Oliveira Sousa Roveri**, matrícula 07-1473-8, suplente;

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, destinada a processar licitações nas modalidades previstas na Lei Federal 8.666, de 1993, inclusive pregões, passa a ter a seguinte composição:

**I - Dione de Jesus Santos**, matrícula 07-14073-8, designado como presidente;

**II - Sheila Rosa Sampaio**, matrícula 07-1096-2, como titular;

**III - Valdirene Alves Macedo**, matrícula 09-11800-4, como titular;

**IV - Zilmária Pereira dos Santos**, matrícula 07-07164-7, como suplente;

**V – Jeane Cléia Carvalho da Silva**, matrícula 07-19980-5, como suplente;

**VI – Álvaro Priscila Rodrigues**, matrícula 07-14145-9, como suplente;

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Vitória da Conquista, Bahia, 08 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira  
**Prefeito Municipal**